



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 418 de 21 de agosto de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 075/2007, que Suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**), para suprir as seguintes rubricas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 - Órgãos Subordinados

2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Meio Ambiente
449051/2051 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

01 - Órgãos Subordinados

1002 - Planejamento Centro Urbano
44.90.51.00/1002 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 21 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal